



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## **NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,  
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 37/2025, publicado no D.O.U. em 10/11/2025, Seção 3.

A Direção da **Faculdade de Artes Visuais (FAV/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Ensino de Artes Visuais - modalidades presencial e a distância, de que trata o Edital Específico nº 37/2025, publicado no Diário Oficial da União em 10/11/2025:

### **1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO**

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

<b>Temas para o Sorteio do Ponto</b>	
<b>1</b>	Marcos históricos do ensino de Artes Visuais no Brasil e o diálogo com a BNCC.
<b>2</b>	Perspectivas metodológicas contemporâneas do ensino de Artes Visuais em diálogo com a BNCC na Educação Básica.
<b>3</b>	Contribuições do Estágio Supervisionado na formação crítica do sujeito docente no ensino de Artes Visuais.
<b>4</b>	Noções de ensino e aprendizagem em artes visuais no espaço escolar, em conexão com a vida cotidiana e a cultura visual.
<b>5</b>	Compreensão e interpretação de imagens em contextos educativos.
<b>6</b>	Escola, cotidiano, visualidades e o ensino de Artes Visuais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

7	Formação docente em Artes Visuais em diálogo com os estudos da Cultura Visual.
8	Identidade, currículo e cultura visual em contextos formais da Educação Básica.
9	Elaboração de projetos e ações pedagógicas em contextos educacionais diferenciados, desenvolvidos em espaços formais e não-formais, com foco nos estudos da Cultura Visual.
10	Discussões e concepções interdisciplinares sobre as questões socioculturais, artísticas e educacionais contemporâneas no ensino e aprendizagem em Artes Visuais.

## 2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por três membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. No início da sua apresentação, o candidato deverá fornecer duas cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora, contendo: *o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, os recursos didáticos e a bibliografia básica.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.6. Os recursos midiáticos, tais como notebook, *datashow*, caixas de som, cabos de instalação e conexão etc., ou de material didático concreto para a realização da Prova Didática são de escolha e inteira responsabilidade do candidato. *Para a Prova Didática serão disponibilizados projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar, em formato digital, o arquivo com o material didático da sua apresentação imediatamente antes do início da Prova Didática.*

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior nota obtida no Critério 4, avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela apresentada no item 3 destas Normas Complementares.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

### 3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	O domínio do tema e da sua articulação	2,00
2	A clareza de comunicação	2,00
3	A pertinência e a coerência dos exemplos	2,00
4	O plano de aula, bibliografia, sua metodologia de ensino e os recursos pedagógicos utilizados	4,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Faculdade de Artes Visuais (FAV/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 37/2025, respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 e 10.7 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

**Flávio Gomes de Oliveira**  
Diretor da Faculdade de Artes Visuais  
(FAV/UFG)